

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2015/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 1033761931 SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 494.107.090-91 denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Columbus, 282, subsolo fundos, térreo, fundos 3º, 5º e 6º andares Vila Leopoldina, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 47.334.701/0001-20, neste ato representada por **LEANDRO TADEU HENRIQUES FERNANDEZ**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico, portador da cédula de identidade R.G. n. 22.703.321-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob n. 271.203.558-56, denominada **CONTRATADA**. Considerando o que consta no processo administrativo **388853/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, resolvem Aditar o Contrato 056/2015/SES, mediante Termos e Cláusulas e as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento prorroga a vigência do Contrato n. 056/2015/SES/MT.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/10/2016 a 09/10/2017.

2.2. Com a prorrogação do contrato renovam-se integralmente os valores e quantidades pactuados no Contrato e 1º Aditivo, conforme segue:

ITEM	EQUIPAMENTOS – OBJETO 01 A
01	LOCAÇÃO DE DOIS ANALISADORES TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, DE METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • 02(DOIS) EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE NOVOS, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAR, NO MÍNIMO, 180 TESTES/HORA; • APRESENTAR PELO MENOS 25 (VINTE E CINCO) POSIÇÕES PARA REAGENTES "ON BOARD", PERMITINDO ATÉ 2.500 DETERMINAÇÕES COM RE-CARREGAMENTO CONTÍNUO; • SISTEMA MULTIPARAMÉTRICO DE ACESSO ALEATÓRIO, CONTÍNUO E IMEDIATO; • REALIZAR NO MÍNIMO 5(CINCO) REAÇÕES DE TIPOS DIFERENTES SIMULTANEAMENTE-ACESSOS ALEATÓRIOS; • DISPOR DE POSIÇÕES DE AMOSTRA DE EMERGÊNCIA PRIORIZANDO ESTA NA CENTRAL DE PIPETAGEM E DE PROCESSAMENTO; • REALIZAR A PIPETAGEM DAS AMOSTRAS DIRETAMENTE DO TUBO PRIMÁRIO; • TECNOLOGIA PARA DETECTAR COÁGULOS, BOLHAS OU FIBRINAS; • IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS E REAGENTES POR LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS; • O SISTEMA DE PIPETAGEM DISPONÍVEL DEVE POSSIBILITAR A ELIMINAÇÃO DO TRANSPORTE DE AMOSTRA A AMOSTRA, E UTILIZAR PONTIERS DESCARTÁVEIS PARA AMOSTRAS (NO CARRY OVER); • MONITOR COM TOQUE DE TELA (TOUCH SCREEN); • IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS E REAGENTES POR LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS; • ESTABILIDADE DAS CURVAS DE CALIBRAÇÃO DE ATÉ 28 DIAS; • ÁREA "ON BOARD" DE RESFRIAMENTO DOS REAGENTES; • MÍNIMO DE 100 TUBOS PRIMÁRIOS DE VÁRIOS TAMANHOS EM RACKS DE 10 AMOSTRAS CADA E RE-CARREGAMENTO CONTÍNUO.



• DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS DE ALTA TITULARIDADE E REALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE OUTRO ENSAIO EM FUNÇÃO DO RESULTADO DO TESTE; • COMPLETA RASTREABILIDADE DOS RESULTADOS (KIT UTILIZADO, DATA/HORA, ID DA CURVA DE CALIBRAÇÃO, FLAGS, DADOS DO PACIENTE, DADOS DA UNIDADE QUE ENVIOU A AMOSTRA, ETC...); • DEVE VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA E NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30(TRINTA) MINUTOS A PLENA CARGA. POSSIBILIDADE DE INTERFACE BILATERAL. DIASORIN			
UNIDADE: UN	QDADE: 02 Equip.-12 meses cada	VLR UNIT:R\$ 18.468,76	VLR TOTAL: R\$ 443.250,24

REAGENTES – OBJETO 01 B		UNID	QDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
02	CHAGAS (DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O TRYPAOSOMA CRUZI) POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. TESTE - IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA TRYPAOSOMA CRUZI (T. CRUZI) NO SORO E PLASMA HUMANOS. DIASORIN	TS	62.500	7,22	451.250,00
03	HIV COMBO AG/AC POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. TESTE- IMUNOENSAIO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA COMBINADA DO ANTÍGENO P24 DO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DE TIPO 1 (VIH-1) E DOS ANTICORPOS ESPECÍFICOS DIRIGIDOS CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DE TIPO 1 (GRUPO M E GRUPO O) E/OU CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DE TIPO 2 (VIH-2) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO. DIASORIN	TS	62.500	8,06	503.750,00
04	SÍFILIS POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. TESTE-IMUNOENSAIO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS ESPECÍFICOS TOTAIS, DIRIGIDOS, CONTRA O TREPONEMA PALLIDUM EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO. DIASORIN	TS	62.500	8,41	525.625,00
05	HTLV I E II POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. TESTE DE HTLV-I/II- IMUNOENSAIO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS DIRIGIDOS CONTRA O VÍRUS LINFOTRÓFICO DE CÉLULAS T HUMANAS (HTLV), TIPO I E TIPO II (ANTI-HTLV-I E ANTI-HTLV-II), EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO. DIASORIN	TS	62.500	7,55	471.875,00
					1.952.500,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**3.1. A dotação orçamentária necessária à execução do contrato:**

UO:21601

PROGRAMA: 077

POA: 2513

FONTE: 112

ELEMENTO: 33.90.39: R\$ 443.250,24

339030:R\$ 1.952.500,00

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto



ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2015/SES/MT.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT 09 de Outubro de 2016.


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde


LEANDRO TADEU HENRIQUES FERNANDES,
REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Jobelita Padilha Campos Escudero
RG: 213038 SSP/MT
CPF: 040.774.901-20

